

José do Carmo Veiga de Oliveira

Jurisdição constitucional e o controle de constitucionalidade como garantia dos direitos fundamentais

RESUMO

Este trabalho tem o propósito de examinar, não com a profundidade que ele exige, mas dentro das limitações do pesquisador, o tema proposto: Jurisdição Constitucional como Garantia dos Direitos Fundamentais. Para tanto, será indispensável discutir alguns temas, como o conceito de jurisdição constitucional, constituição, a garantia dos direitos fundamentais, exercitável segundo estabelece o *due process of law*, a origem de tais procedimentos e o porquê da importância desse tema dentro do mundo contemporâneo.

Deve-se levar em conta, também, o fato de que o controle de constitucionalidade, em sua forma concentrada e difusa, tal como ocorre no Brasil, onde se adotou um sistema híbrido, permitindo-se o exercício do controle concentrado pelo Supremo Tribunal Federal, como guardião da Constituição da República, sempre foi um fator de ordem político-jurídica em busca de se estabelecer um controle jurisdicional da constitucionalidade do ordenamento jurídico brasileiro, produzindo efeito *erga omnes* as decisões por ele proferidas. Infelizmente, mas com um grande avanço em relação às Constituições Brasileiras anteriores, hoje, os legitimados ativos para o exercício da ação direta de inconstitucionalidade são aqueles indicados no artigo 103, da Constituição da República, bastante restrito se consideradas as reais necessidades de um controle mais amplo, posto que na sua modalidade concentrada.

De outro lado, mas, apenas com a possibilidade de gerar o efeito *inter partes*, o controle de constitucionalidade em sua forma difusa, pode ser exercido em todos os níveis da prestação jurisdicional, máxime pelo juízo de primeiro grau de jurisdição, a quem incumbe, num primeiro momento, a análise da constitucionalidade do texto legal em que se ampara a pretensão deduzida pelas partes. Lamentavelmente, não produz efeito vinculante, o que gera a possibilidade de se promover o mesmo exame, em feitos diversos, por este imenso País, quiçá, simultaneamente, sem que os respectivos Julgadores tenham conhecimento dessa circunstância.

Também haverá de se avaliar uma questão que é de grande significado dentro dessa pesquisa: os Tribunais Constitucionais e a sua função como garantidores dos

direitos fundamentais, dentre aqueles Países que os adotaram, buscando compreender a sua evolução e a sua história dentro dessa perspectiva.

E, por fim, a condição do Supremo Tribunal Brasileiro diante desse contexto, como órgão efetivo do controle jurisdicional de constitucionalidade, envolvendo parte de sua história política e jurídica, e analisando alguns aspectos de sua atividade na defesa dos direitos fundamentais do povo brasileiro.

Constitutional jurisdiction as warranty of the fundamental rights

ABSTRACT

This work has the purpose of examining, not with the depth that it demands, but on the researcher's limitations, the proposed theme: Constitutional Jurisdiction as Warranty of the Fundamental Rights. For that, it will be indispensable to discuss some themes, as the concept of constitutional jurisdiction, constitution, the warranty of the fundamental rights, exercised as it establishes the due process of law, the origin of such procedures and the why of the importance of that theme on the contemporary world.

It should be taken into account, also, the fact that the constitutionality control, in its concentrated and diffuse form, just as it happens in Brazil, where a hybrid system was adopted, being permitted the exercise of the concentrated control for the Supreme Federal Court, as guardian of the Constitution of the Republic, it was always a factor of political-juridical order in search of establishing a jurisdicional control of the constitutionality of the Brazilian juridical order, producing effect erga omnes the decisions for it uttered. Unhappily, but with a great progress comparing with the previous Brazilian Constitutions, today, the legitimated assetses for the exercise of the direct action of unconstitutionality are those indicated in the article 103, of the Constitution of the Republic, quite restricted if considered the real needs of a wider control, since in its concentrated modality.

On the other hand, but, just with the possibility to generate the effect inter partes, the constitutionality control in its diffuse form can be exercised in all the levels of the installment jurisdicional, more for the judgement of first jurisdiction degree, to whom assigns, in a first moment, the analysis of the constitutionality of the legal text in that seeks protection the pretense deduced by the parts. Lamentably, it doesn't produce effect binding, what generates the possibility to promote the same exam, in having done

several, for this immense Country, maybe, simultaneously, without the respective Judges have knowledge of that circumstance.

It must also evaluate a subject that has a great meaning on this research: the Constitutional Courts and its function as guarantors of the fundamental rights, amongst those Countries that adopted them, looking for to understand its evolution and its history on that perspective.

And, finally, the condition of the Supreme Brazilian Court before of that context, as effective organ of the control constitutionality jurisdictional, involving part of its political and juridical history, and analyzing some aspects of its activity in the defense of the fundamental rights of the Brazilian people.